

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE PROPROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE (PPGBAS) DA UFPE no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo de Bolsista de Pós-Doutorado no âmbito do Edital PROPG nº. 07/2023 - Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação (PAET-PG). O estágio pós-doutoral no Programa será realizado nos termos estabelecidos neste edital, em conformidade com as normas institucionais estabelecidas pela Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG) da UFPE.

### **1. Sobre a vaga ofertada**

1.1 Será concedida 1 (uma) vaga de pós-doutorado, com vigência de 12 meses e bolsa mensal no valor de R\$ 5.200,00, sem taxa de bancada.

1.2 O(a) pós-doutorando(a) atuará no plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa **"Vida Saudável: abordagem multidisciplinar para a promoção da saúde na infância e adolescência e prevenção de fatores de risco para mortalidade por doenças não transmissíveis"**, estando disposto(a) a desenvolver simultaneamente atividades de ensino e/ou extensão.

### **2. Requisitos para a candidatura**

2.1 Possuir título de Doutor(a) na área de Biologia Aplicada à Saúde, ou em áreas afins do conhecimento e áreas correlatas, com atuação na área comprovada através de publicações científicas;

2.2 Ter experiência com pesquisa em humanos; em técnicas de biologia molecular, com foco em PCR para análise de expressão gênica; em análise de bioinformática em redes metabólicas; em uso de dispositivos *point-of-care* para análise bioquímica; em organização de coleta de amostras biológicas em locais externos, e técnicas de separação de fases do sangue; além de ter experiência em redação científica de artigos para publicação em periódicos internacionais.

2.3 Adequação do currículo do(a) candidato(a) a temática do projeto de pesquisa do Programa, aprovado no Edital PROPG nº. 07/2023 e atendimento aos pré-requisitos citados neste edital interno.

2.4 Ter disponibilidade de exercer suas atividades presenciais referentes ao pós-doutorado na UFPE cumprindo uma carga horária de 40 h semanais.

2.5 Aceitação total dos termos presentes neste edital interno e no Edital PROPG no 07/2023 (Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação - PAET-PG).

### **3. Atividades Previstas do Bolsista para com o Programa**

3.1 Engajar-se nas atividades do projeto de pesquisa do programa através do projeto "**Vida Saudável: abordagem multidisciplinar para a promoção da saúde na infância e adolescência e prevenção de fatores de risco para mortalidade por doenças não transmissíveis**", ao qual seu plano de trabalho está vinculado. É importante e desejável que o bolsista selecionado fortaleça e amplie a(s) linha(s) de pesquisa a qual estiver associado, demonstrando independência científica e possibilitando maior interação com grupos de pesquisa locais, nacionais e internacionais.

3.2 Publicar os resultados obtidos como bolsista, desta a candidatura, em pelo menos 2 (dois) artigos científicos envolvendo discentes/egressos e docentes permanentes do PPGBAS em revistas classificadas obrigatoriamente entre os estratos A (A1, A2, A3 ou A4) no Qualis da CAPES, sendo pelo menos 1 (um) como primeiro autor.

3.3 Participar regularmente de eventos científicos no país e/ou no exterior.

3.4 Ministrando ou participar de pelo menos 1 disciplina oferecida no PPGBAS envolvendo os temas e metodologias propostos no projeto, durante a vigência da bolsa.

3.5 Participar de ao menos 1 (uma) coorientação no PPGBAS durante a vigência da bolsa.

### **4. Cronograma**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	13 a 17/11/2023
Homologação das inscrições	20/11/2023
Prazo recursal (inscrições)	Até 22/11/2023
Análise de currículo e do Plano de Atividades	23/11/2023
Resultado	24/11/2023
Prazo Recursal (resultado)	Até 27/11/2023

## 5. Documentação necessária para inscrição

5.1 Cópia em PDF e link para o Currículo Lattes, **considerando APENAS os últimos 5 (cinco) anos.**

5.2 Cópia em PDF do Diploma de Doutorado, frente e verso, ou Ata da Defesa, ou documento comprobatório da conclusão do Doutorado, ou declaração de provável data de defesa emitida pelo programa de pós-graduação ao qual o(a) candidato(a) em fase de conclusão do Doutorado encontra-se vinculado (tamanho inferior a 2 Mb). Para implementação da bolsa, o(a) candidato(a) precisa estar em posse do Diploma de Doutorado (regra da CAPES) ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

5.3 Cópia, frente e verso, da carteira de identidade com CPF para brasileiros; e cópia do documento nacional de identificação ou passaporte para estrangeiros.

5.4 Planilha de pontuação do Currículo, disponível no link ([https://www.ufpe.br/documents/39590/5063377/Planilha+curr%C3%ADculo+PPGBAS\\_PAE\\_T.xlsx/c2d4a0f5-9474-4029-a136-7896467a2595](https://www.ufpe.br/documents/39590/5063377/Planilha+curr%C3%ADculo+PPGBAS_PAE_T.xlsx/c2d4a0f5-9474-4029-a136-7896467a2595)), junto com as comprovações, em formato PDF.

5.5 Plano de atividades (ANEXO I) intitulado "**Programação intra-uterina e fatores de risco para doenças da vida adulta: análise molecular para prevenção de doenças não transmissíveis**" contendo máximo de 15 páginas.

5.6. As **inscrições** deverão ser realizadas até às 23h59min do dia **17/11/2023** por meio do envio dos documentos comprobatórios, ou equivalentes, através de correio eletrônico (e-mail) à Coordenação do PPGBAS (ppgbas@ufpe.br). O recebimento da inscrição será confirmado aos candidatos(as) por e-mail. O PPGBAS da UFPE não se responsabilizará por qualquer falha no envio das candidaturas.

## 6. Seleção

6.1 O processo de seleção será realizado por Docentes que irão fazer parte da Comissão de Seleção e Admissão para seleção de um candidato(a) no Projeto aprovado no Edital PROPG nº. 07/2023 - Programa de Ações Estratégicas Transversais da Pós-graduação (PAET-PG).

6.2 O processo seletivo para bolsa de pós-doutorado a que se refere este edital será realizado em duas etapas: (I) Análise do Curriculum Lattes ou equivalente (40%) (II) Análise do Plano de Atividades (60%).

6.3 A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

6.4 Primeira etapa: Avaliação de Currículo: O currículo atualizado do(a) candidato(a) será avaliado e pontuado de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os seguintes critérios: qualidade da produção científica dos últimos 5 anos e sua vinculação com as áreas de concentração que atendam às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação será atribuída de acordo com a planilha de pontuação do currículo, a qual deve ser encaminhada junto ao Lattes.

6.5 Segunda etapa: Análise do Plano de Atividades: O plano de atividades (ANEXO I), submetido dentro da temática do projeto de pesquisa do programa aprovado no Edital PROPG nº 07/2023, será avaliado e pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), devendo o candidato obter a nota mínima de 7 (sete) pontos para a aprovação nesta etapa.

6.6 Será indicado(a) para receber uma cota de bolsa o(a) candidato(a) que, preenchendo os requisitos necessários, obtiver a maior pontuação final atribuída pela Comissão de Seleção e Admissão, para implementação em dezembro de 2023.

6.7 Em caso de igualdade de pontuação será utilizado, como critério de desempate: (I) maior pontuação na defesa do plano de atividades e arguição, (II) maior nota no currículo Lattes, (III) maior tempo de titulação, e (IV) idade.

## **7. Requisitos para a implementação da bolsa**

7.1 Possui título de doutor, há menos de 5 anos quando da implementação da bolsa, sendo o título obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

7.1.1 Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, sendo dispensado o reconhecimento pelo CNE/MEC.

7.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

7.3 Não estar aposentado ou em situação equiparada.

7.4 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto em **dezembro de 2023**.

7.5 A inscrição deve ser feita em uma das seguintes modalidades (Portaria nº. 86 de 03 de julho de 2013):

a) Brasileiro(a), ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) Docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 3º O(A) candidato(a) aprovado(a) na modalidade “c” não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possui vínculo empregatício.

## **8. Considerações Finais**

Os recursos deverão ser enviados por e-mail à coordenação do programa ([ppgbas@ufpe.br](mailto:ppgbas@ufpe.br)). A Comissão de Seleção e Admissão do Programa para este processo seletivo se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital. A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de não selecionar os candidatos, caso os mesmos não se enquadrem no perfil da vaga.

Recife, 10 de novembro de 2023.

Coordenação do PPGBAS - UFPE



## **ANEXO I**

### **Roteiro para elaboração do Plano de Atividades**

O encaminhamento do Plano de atividades no formato PDF será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via e-mail, e deverá seguir as exigências abaixo: Máximo de 15 páginas no formato A4, contando com a capa; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Arial, tamanho 11; entrelinhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

O plano de atividades deve conter os seguintes tópicos:

TÍTULO

RESUMO

PALAVRAS-CHAVE

1. REVISÃO DE LITERATURA

2. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

3. JUSTIFICATIVA

4. METODOLOGIA

5. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

6. CRONOGRAMA

7. RESULTADOS ESPERADOS

8. RELEVÂNCIA E IMPACTO DO PROJETO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, SOCIAL, TECNOLÓGICO OU DE INOVAÇÃO

REFERÊNCIAS